

VI - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades da SEPM.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Polícia Militar a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Polícia Militar;

IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;

V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;

Art. 4º - A UGI poderá solicitar diretamente aos Órgãos as informações necessárias à consecução de suas atribuições, bem como propor a criação de Grupos de Trabalho no âmbito dos macroprocessos institucionais, para a realização de ações, estudos e projetos necessários à estruturação das políticas de integridade e governança pública de riscos.

Art. 5º - A UGI deverá ser dotada de autonomia e recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências.

Art. 6º - As unidades organizacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar deverão prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela UGI.

Art. 7º - As atividades e produtos da UGI serão tomados públicos em Boletim da Corporação, e divulgados no portal da transparência da SEPM.

Art. 8º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Chefe da Controladoria deverá apresentar proposta de adequação do Regimento Interno da Controladoria, aprovado pela Resolução SEPM nº 625, de 26 de junho de 2020, à nova estrutura ora criada.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2395108

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 23.05.2022

EXCLUSI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o CB PM RG 89.006 **MAURICIO DRUMOND CANTINI JUNIOR**, a contar da data de seu falecimento em 06/02/2022, Registrado no Livro C-38, Folha 2, Termo 10801, do Cartório do 1º Ofício de Mesquita-RJ. Processo nº SEI-350020/001350/2022.

Id: 2395101

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-350116/000626/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350062/000454/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2395115

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.05.2022

PROCESSO Nº SEI-350103/000655/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2394828

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.05.2022

PROCESSO Nº SEI-420001/000962/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 95.270 ANNIBAL GONÇALVES JUNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ªUPP/23ªBPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, em permuta com SUBTEN PM RG 59.165 FRANCISCO JOCENY SILVA DE FREITAS, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/008383/2022 - AUTORIZO a disposição CB PM RG 99.054 Andres Angelo Pacheco da Silva e Silva, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, lotado no BPVE, para exercer suas funções no Gabinete do Deputado Filipe Poubel, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018

Id: 2395091

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.05.2022

PROCESSO Nº SEI-350451/000299/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2394832

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.04.2022 PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350026/001230/2022 ...

Onde se lê: ... tendo o servidor optado por manter a remuneração do cargo que ocupa, conforme a Resolução SEFAZ nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

Leia-se: ... tendo o servidor optado pelo direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso, conforme a Resolução SEFAZ nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

Id: 2394799

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE PESSOAL DIRETORIA DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO D.O DE 16.02.2022 PÁGINA 08 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 04/02/2022

Processo nº SEI-350088/001246/2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-350088/001246/2021- DÉLIO JOSÉ DE LIMA LOBO, Odontólogo, matrícula nº 00/1201.455-1, ID. 23403772 FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 3.513,07 (três mil quinhentos e treze reais e sete centavos) descrito da seguinte forma, Vencimento base - Lei nº 5.772/10, com alterações dadas pela Lei nº 6.855/14 de R\$ 2.241,77, 45% de Triênio Lei nº 1.258/87 de R\$ 1.008,80, adicional de qualificação Lei 5.772/10, de R\$ 262,50

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-350088/001246/2021- DÉLIO JOSÉ DE LIMA LOBO, Odontólogo, matrícula nº 00/1201.455-1, ID. 23403772 FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 4.098,24 (quatro mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) descrito da seguinte forma - Vencimento base atribuído ao cargo de odontólogo (Lei nº 5.772/10, com as alterações dadas pela Lei nº 6.855/2014 e Lei Estadual 9.436 de out de 2021) ----- R\$ 2.534,32, - 50% de triênio (Lei nº 1.258/87) ----- R\$ 1.267,16 adicional de qualificação (Lei 1.531/89, Lei 1.179/87 e Lei 6.855/10) ----- R\$ 296,76.

RETIFICAÇÃO D.O DE 24.02.2022 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 21/02/2022

Processo nº SEI-350088/001234/2021.

Onde se lê - Elisa Maria de Freitas Nascimento, Assistente Social, matrícula nº. 00/1201.037-7, ID. 22432434, FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 4.649,28 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) descrito da seguinte forma, Vencimento base - Lei nº 5.772/10, com alterações dadas pela Lei nº 6.855/14 de R\$ 2.830,18, 55% de Triênio Lei nº 1.258/87 de R\$ 1.556,60, adicional de qualificação Lei 5.772/10, de R\$ 262,50.

Leia-se - Elisa Maria de Freitas Nascimento, Assistente Social, matrícula nº. 00/1201.037-7, ID. 22432434, FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 5.416 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e um centavo) descrito da seguinte forma, Vencimento base - Lei nº 5.772/10, com alterações dadas pela Lei nº 6.855/14 e Lei Estadual nº 9.436 de out de 2021 de R\$ 3.199,53, 60% de Triênio Lei nº 1.258/87 de R\$ 1.919,72, adicional de qualificação Lei 1.531/89, Lei 1.179/87 e Lei 6.855/10 de R\$ 296,76.

Id: 2394524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000379/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 00.185.997/0001-00, no valor de R\$ 1.669.147,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente à contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de serviços de reprografia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

Id: 2394829

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 18.05.2022

***PROC. Nº SEI-350032/002281/2022 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais) ao 15º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 19.05.2022.

Id: 2394806

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19.05.2022

***PROC. Nº SEI-350103/000666/2022 - RATIFICO**, a majoração de Transferência Financeira Ordinária, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à FAZENDA MARAMBAIA.

*Omitido no D.O.de 20.05.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 19.05.2022

***PROC. Nº SEI-350103/000666/2022 - AUTORIZO**, a majoração de Transferência Financeira Ordinária, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à FAZENDA MARAMBAIA.

*Omitido no D.O.de 20.05.2022.

Id: 2394979

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 20.05.2022

***PROC. Nº SEI-350051/001584/2022 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.795,00 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais) ao 34ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 23.05.2022.

Id: 2395070

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 19.05.2022

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **SARA SANTANA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 43325653, com validade a contar de 13/05/2022, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Execução Financeira, da Divisão de Orçamento e Execução Financeira, da Diretoria de Administração, do Departamen-

to-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000176/2022.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **DEISE ALVES DE MORAIS DOS ANJOS**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 43211305, com validade a contar de 13/05/2022, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Execução Financeira, da Divisão de Orçamento e Execução Financeira, do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Sara Santana dos Santos. Processo nº SEI-360309/000176/2022.

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **SARA SANTANA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 43325653, com validade a contar de 13/05/2022, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Orçamento e Execução Financeira, do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Cláudia da Silva Tavares. Processo nº SEI-360309/000177/2022.

Id: 2394982

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETARIO DE 18/05/2022

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho do servidor **LUIZ AUGUSTO MATTOS BRAGA**, Delegado de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.972.843-6, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360008/000913/2020.

Id: 2394844

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETARIO DE 19/05/2022

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho do servidor **MARCUS LUCIO DE ALMEIDA**, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.947.327-6, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360004/000241/2022.

Id: 2394845

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DA CHEFIA DE POLÍCIA DE 08/11/2020

***APOSENTA DENISY FERNANDES CAMPOS**, identidade funcional nº 2.914.653-4, matrícula nº 263.474-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Proventos mensais de inatividade, FIXADOS a partir de 10/11/2020, em importância correspondente a R\$ 13.216,75, conforme parcelas: VENCIMENTO-BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014) R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995) R\$ 5.497,02; 60% de triênios (Lei nº 1608/1990) R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3.586/2001) R\$ 597,50;

*Replicação do ato de aposentadoria DOERJ Nº 208, de 10/11/2020, por determinação do TCE/RJ, a fim de que promova a publicação do Ato de Fixação de benefício com a discriminação de seu valor juntamente ao Ato de Aposentadoria. Comunicado nos termos do Acórdão proferido, conforme decisão do Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, nos autos do processo TCE/RJ 101.730-5/2021 (nº de origem SEI-360023/000183/2020) em 04/10/2021. SEI 360004/000214/2022.

Id: 2394921

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DA CHEFIA DE POLÍCIA DE 21/07/2021

***APOSENTA JOSÉ ALBERTO PIRES LAGE**, Identidade Funcional nº 2.982.421-4, matrícula nº 1.152.208-3, Delegado de Polícia de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 22/01/1980. Proventos mensais de inatividade, FIXADOS a partir de 23/07/2021, em importância correspondente a R\$ R\$ 31.534,17, conforme parcelas: - VENCIMENTO -BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE Delegado de Polícia de 1ª Classe (Lei nº3586/2001 e 5764/2010) R\$ 5.958,64; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987) R\$ 12.632,32; 60% de triênios (Lei nº 802/1965 e Art. 7º do Decreto "N" nº 872/67 e Parecer nº 02/78 da HSRs da PAG e Lei nº 1608/1990) R\$ 11.154,58; 30% GHP (Lei nº3.586/2001) R\$ 1.787,549; Direito Pessoal (Decreto 10.207) R\$ 1,04;

*Replicação do ato de aposentadoria DOERJ Nº 140, de 23/07/2021, por determinação do TCE/RJ, a fim de que promova a publicação do Ato de Fixação de benefício com a discriminação de seu valor juntamente ao Ato de Aposentadoria. Comunicado nos termos do Acórdão proferido, conforme decisão do Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, nos autos do processo TCE/RJ 104.999-4/2021 (nº de origem SEI-360023/000379/2021) em 21/03/2022. Processo nº SEI-360021/001121/2022.

Id: 2394929

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/001306/2020 - Nº E-09/007/0098/2018 (PAD 002/19) - CESSA O SOBRESTAMENTO do processo administrativo disciplinar em referência, com fulcro na delegação de competência contida no art. 1º, V, da Resolução SEPOL nº 055, de 24 de junho de 2019.

Id: 2394809

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 21.05.2022

DESIGNA a servidora **PRISCILLA MENDES ABUD**, Inspetor de Polícia, ID. 5.022.654-1 na função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples de nº 0053-26 da UA 12611107322 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ENCANTADO, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 18/05/2022. Processo nº SEI-360281/000068/2022.

DISPENSA O servidor **ALEXANDRE RICARDO DA SILVA ASSIS**, Inspetor de Polícia, Mat. nº 871.188-9, ID. 565.037-2 da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples de nº 0053-26 da UA 12611107322 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ENCANTADO, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 18/05/2022. Processo nº SEI-360281/000068/2022.

Id: 2395057